



000752

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 11.065 , DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre regularização de permissão de uso de banca que especifica na área externa do Mercado Municipal

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.352/06,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à Sra. TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do R.G. 35.765.603-9, feirante já estabelecida na área externa coberta do Mercado Municipal, na condição de diarista, permissão onerosa de uso, a título precário, da banca de 2,2 m<sup>2</sup>, com ramo de atividade de comércio de doces caseiros, regularizando a situação de fato existente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de outubro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 2 de outubro de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**